



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Olegário Maciel, 17 – Centro – Minas Novas - MG
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (33) 3764-1216 e 3764-1395

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2008.

**REGULAMENTA O USO DOS
VEÍCULOS DE
PROPRIEDADE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MINAS
NOVAS, NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.429/1992,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, e na forma do Regimento Interno, art. 100, II, **RESOLVE:**

Considerando a moralidade no trato com a coisa pública, mormente em período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Minas Novas, até a data das eleições municipais, somente poderão ser conduzidos por motorista do quadro funcional do Legislativo municipal, ficando vedada à condução de veículo pela pessoa interessada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Minas Novas, 10 de julho de 2008.

VALDIONOR SILVA MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas